

**LEI Nº 6.876, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.  
ALTERA A LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO  
DE 2005, IMPLANTANDO OS FÓRUNS  
REGIONAIS DO BENEDITO BENTES E DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS –  
UFAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos os Fóruns Regionais do Benedito Bentes, localizado no complexo residencial do mesmo nome, e da Universidade Federal de Alagoas, ambos na Comarca de Maceió.

**Art. 2º** São acrescidos à Lei nº 6.564/2005, o Anexo VI, que trata dos órgãos jurisdicionais integrantes do Fórum Regional do Benedito Bentes, e VII, que trata dos órgãos jurisdicionais integrantes do Fórum Regional da Universidade Federal de Alagoas, na forma do Anexo Único desta Lei, respectivamente.

**Art. 3º** As Varas instaladas nos Fóruns Regionais, até que seja regulamentada a competência em razão do território por meio de resolução, terão competências correspondentes as dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais que estejam instalados nas respectivas estruturas.

**Art. 4º** Os processos que estiverem tramitando na 5ª Vara Criminal da Capital e na 25ª Vara Cível da Capital até a data da efetiva instalação do Fórum Regional do Benedito Bentes serão redistribuídos entre as demais Varas da Capital com competências correlatas.

**Parágrafo único.** Fica vedada a redistribuição de feitos às Varas de que trata o Anexo Único desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 17 de outubro de 2007,  
190º da Emancipação Política e 119º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**

Governador

Publicada no DOE de 18 / 10 / 2007.

1101-3711/2007

**LEI Nº 6.876, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º  
ANEXO VI**

**FÓRUM REGIONAL DO BENEDITO BENTES**

Nova Nomenclatura Nomenclatura Atual Competência em razão da matéria

10º Juizado Especial

Cível e Criminal

10º Juizado Especial Cível

e Criminal

Cível e Criminal

25ª Vara Cível da

Capital – Regional

25ª Vara Cível da Capital Feitos de família, sucessões, além de registro civil de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás.

5ª Vara Criminal da

Capital – Regional

5ª Vara Criminal da

Capital

Criminal Residual – feitos criminais a

que não corresponda Vara privativa.

**ANEXO VII**

**FÓRUM REGIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Nova Nomenclatura Nomenclatura Atual Competência em razão da matéria

8º Juizado Especial

Cível e Criminal  
8º Juizado Especial Cível  
e Criminal

Cível e Criminal  
26ª Vara Cível da  
Capital – Regional

26ª Vara Cível da Capital  
– Família

Feitos de família, sucessões, além de  
registro civil de pessoa natural,  
retificação, justificação e expedição de  
alvarás.

16ª Vara Criminal –  
Execuções Penais

16ª Vara Criminal –  
Execuções Penais  
Execuções